



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 128, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00142-2025-000-03-00-7 MA na sessão ordinária realizada em 11 de setembro de 2025, sob a presidência do Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Sebastião Geraldo de Oliveira, Emerson José Alves Lage (2º Vice-presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral (por videoconferência), Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos (por videoconferência), Sécio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon (por videoconferência), Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida (por videoconferência), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (por videoconferência), José Marlon de Freitas (por videoconferência), Maria Cecília Alves Pinto (por videoconferência), Paulo Maurício Ribeiro Pires (por videoconferência), Maristela Íris da Silva Malheiros (por videoconferência), Lucas Vanucci Lins (por videoconferência), Adriana Goulart de Sena Orsini, Rodrigo Ribeiro Bueno (por videoconferência), Jaqueline Monteiro de Lima (por videoconferência), Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira (por videoconferência), Sérgio Oliveira de Alencar (por videoconferência), Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Marcelo Moura Ferreira, Danilo Siqueira de Castro Faria, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Pandelot (por videoconferência), Fernando César da Fonseca (por videoconferência), Sabrina de Faria Fróes Leão (por videoconferência) e Mauro César Silva (por videoconferência); com a presença do Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Proposição n. 6/TRT/CUJ/2025, que cancela a [Súmula n. 72](#) e a [OJ n. 5](#) da SDI-II do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com perda de eficácia da [Súmula n. 72](#) e do item II da [OJ n. 5](#) da SDI-II, a partir da publicação da ata

de julgamento da [ADI 5766](#) em 5/11/2021 e do item I da [OJ n. 5](#) da SDI-II, a partir de 11/11/2017, em virtude das alterações promovidas pela [Lei n. 13.467/2017](#).

MARÍLIA BUZELIN DE ALMEIDA
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução Administrativa n. 128, de 15 de setembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4308, 15 set. 2025. Caderno Administrativo, p. 14-15.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial